



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE TRANSPORTES

PLANILHA

01/11/2022



GERÊNCIA DE TRANSPORTES

DATA DE VIGÊNCIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2022

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS

LINHA 19.003-00 GOIÂNIA A ÁGUA LIMPA (via BR-153; Piracanjuba)

EMPRESA: JUAREZ MENDES DE MELO

LOCALIDADES		002	003	004	005	006	007	008	009	010
GOIÂNIA	01	8,25	13,76	17,19	22,35	27,85	31,98	35,76	38,51	43,33
APARECIDA DE GOIÂNIA	02	*	8,08	8,94	14,10	19,60	23,73	27,51	30,26	35,08
HIDROLÂNDIA	03	*	*	8,08	8,60	14,10	18,23	22,01	24,76	29,57
ARMAZÉM SÃO GERMANO	04	*	*	*	8,08	10,66	14,79	18,57	21,32	26,13
ENTRADA PARA PIRACANJUBA	05	*	*	*	*	8,08	9,63	13,41	16,16	20,98
ARMAZÉM SERRA NEGRA	06	*	*	*	*	*	8,08	8,08	10,66	15,47
PIRACANJUBA	07	*	*	*	*	*	*	8,08	8,08	11,35
RIO PIRACANJUBA	08	*	*	*	*	*	*	*	8,08	8,08
CÓRREGO JACARÉ	09	*	*	*	*	*	*	*	*	8,08
PRINCEZINHA	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ESPINGARDA	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*
GRUPINHO	12	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ENTRADA PARA POUSADA	13	*	*	*	*	*	*	*	*	*
CALDAS NOVAS	14	*	*	*	*	*	*	*	*	*
MARZAGÃO	15	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ÁGUA LIMPA	16	*	*	*	*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 19.003-00 PAGINA 1/2

011	012	013	014	015	016
48,14	50,55	51,93	55,36	64,99	72,90
39,89	42,30	43,67	47,11	56,74	64,65
34,39	36,80	38,17	41,61	51,24	59,15
30,95	33,36	34,73	38,17	47,80	55,71
25,79	28,20	29,57	33,01	42,64	50,55
20,29	22,70	24,07	27,51	37,14	45,05
16,16	18,57	19,94	23,38	33,01	40,92
12,38	14,79	16,16	19,60	29,23	37,14
9,63	12,04	13,41	16,85	26,48	34,39
8,08	8,08	8,60	12,04	21,66	29,57
*	8,08	8,08	8,08	16,85	24,76
*	*	8,08	8,08	14,44	22,35
*	*	*	8,08	13,07	20,98
*	*	*	*	9,63	17,54
*	*	*	*	*	8,08
*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 19.003-00 PAGINA 2/2



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO, Gerente**, em 03/11/2022, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 03/11/2022, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000035031181** e o código CRC **90260C08**.



Referência: Processo nº 202200029006590

SEI 000035031181